**PARECER CONJUNTO Nº 19 /2019 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 46/2019 DE AUTORIA DA MESA DA CAMARA MUNICIPAL, PROCESSO Nº 79/2019.**

A mesa da Câmara, através de Justificativa e Projeto de lei encaminha a autorização do plenário para mudança de referencia aos servidores inativos e pensionistas da Casa de Leis.

Esse projeto tem como Relator o **Vereador Dr. Gerson Luiz Rossi Junior, Presidente da Comissão de Justiça e Redação.**

Foi solicitado verbalmente para o Setor contábil/ financeiro da Câmara o numero de servidores atendidos com essa modificação legislativa e o impacto financeiro da medida, o que foi atendido em 24.06.2019.

A justificativa da Mesa da Câmara é que pelo principio da isonomia, houve recente aprovação de aumento da referencia salarial em um nível aos servidores da ativa, o que enseja seja concedido o mesmo aos inativos e pensionistas.

Sob o aspecto de competência, o presente projeto de lei não padece de vício de constitucionalidade material e de iniciativa, haja vista a competência da mesa da Câmara legislar sobre seu quadro de pessoal, e quanto ao mérito pelo que consta nas planilhas o impacto anual será de R$22.289,41 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), suportado pelo orçamento dessa Casa de Leis.

Ante o exposto, estas comissões encaminham o presente projeto de lei ao Douto Plenário para exame e deliberação.

*É o nosso parecer.*

**Sala das Comissões, 27 de junho de 2019.**

**Vereador Dr. Gerson Luiz Rossi Junior**

Presidente

**Vereador Jorge Setoguchi**

Vice-Presidente

**Vereador Samuel Nogueira Cavalcante**

Membro

Continuação Parecer Conjunto PL nº 046/19 – Processo 79/19

**VEREADOR CRISTIANO GAIOTO**

PRESIDENTE

Comissão de Finanças e Orçamento

**VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES**

VICE-PRESIDENTE

Comissão de Finanças e Orçamento

**VEREADOR ANDRÉ ALBEJANTE MAZON**

MEMBRO

Comissão de Finanças e Orçamento